

DECRETO Nº 4.220, de 15 de junho de 2015.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 10 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO a situação de emergência reconhecida pelo Poder Executivo Federal na forma do § 2º, art. 7º, do Decreto nº 7.252 de 18 de abril de 2013, mediante Portaria nº 33/2013, de 06 de março de 2013.

CONSIDERANDO a disponibilidade financeira existente no Banco 001, Agência 0965-2 e Conta Corrente nº 22.377-8.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$- 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
---	-------	--------------

FUNDO MUNICIPAL

DO IDOSO

1.13.3.08.241.000 44504200	033351	250.000,00
8.2483		

TOTAL		250.000,00
-------	--	------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Piraí do exercício de 2014, doações para o FMI - Fundo Municipal do Idoso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 15 de junho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal